

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

#### LEI N º 839/2017

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências..

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. Adauto Aparecido Mandu**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

#### <u>L E I</u>

- **Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.303,91 (Seis Mil Reais e Trezentos e Três Reais e Noventa e um Centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
	SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFM II - CREAS	
4.4.90.52.00.00.00.31935	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.796,93
3.3.90.30.00.00.00.31935	MATERIAL DE CONSUMO	2849,55
3.3.90.30.00.00.00.31730	MATERIAL DE CONSUMO	657,43
TOTAL		6.303,91

TOTAL GERAL ......6.303,91

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **I-SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
935	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.834,00
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
730	TRANFERENCIA FNAS/PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA.	657,43
TOTAL:		5.491,43

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
139- 13.25.01.65.00.00	REND. C/C FEAS	812,48
TOTAL:		812,48

TOTAL GERAL ......6.303,91

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. Aos Vinte e Seis Dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017)

# ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL